

# SECRETARIA DE GOVERNO

---

Diretoria de Governança e Transparência

## Relatório de Atividades Corregedoria-GCM 2021



Prefeitura de  
**JACAREÍ**

Corregedor(a):  
Alan Testa

# 1. Introdução

Criada através da Lei nº 6.104, de 23 de fevereiro de 2017, a Corregedoria-da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Jacareí é um órgão de controle interno de apuração e correção de irregularidades administrativas, subordinada à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, que norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, resultando no objetivo principal que é estabelecer e resguardar a integridade dos atos públicos municipais, cujo cargo de corregedor é de provimento exclusivo de funcionário de carreira.

Esta Corregedoria da Guarda Civil trabalha na correção funcional e prevenção à corrupção na Guarda Civil de Jacareí, intervindo para que a verba pública seja empregada de fato em proveito do munícipe, difundindo a ética na gestão pública, estimulando a efetiva transparência e aprimorando o procedimento de controle interno, conforme disposto no artigo 18 e incisos da Lei nº 6.104/2017.

# 1.1. Dos Procedimentos

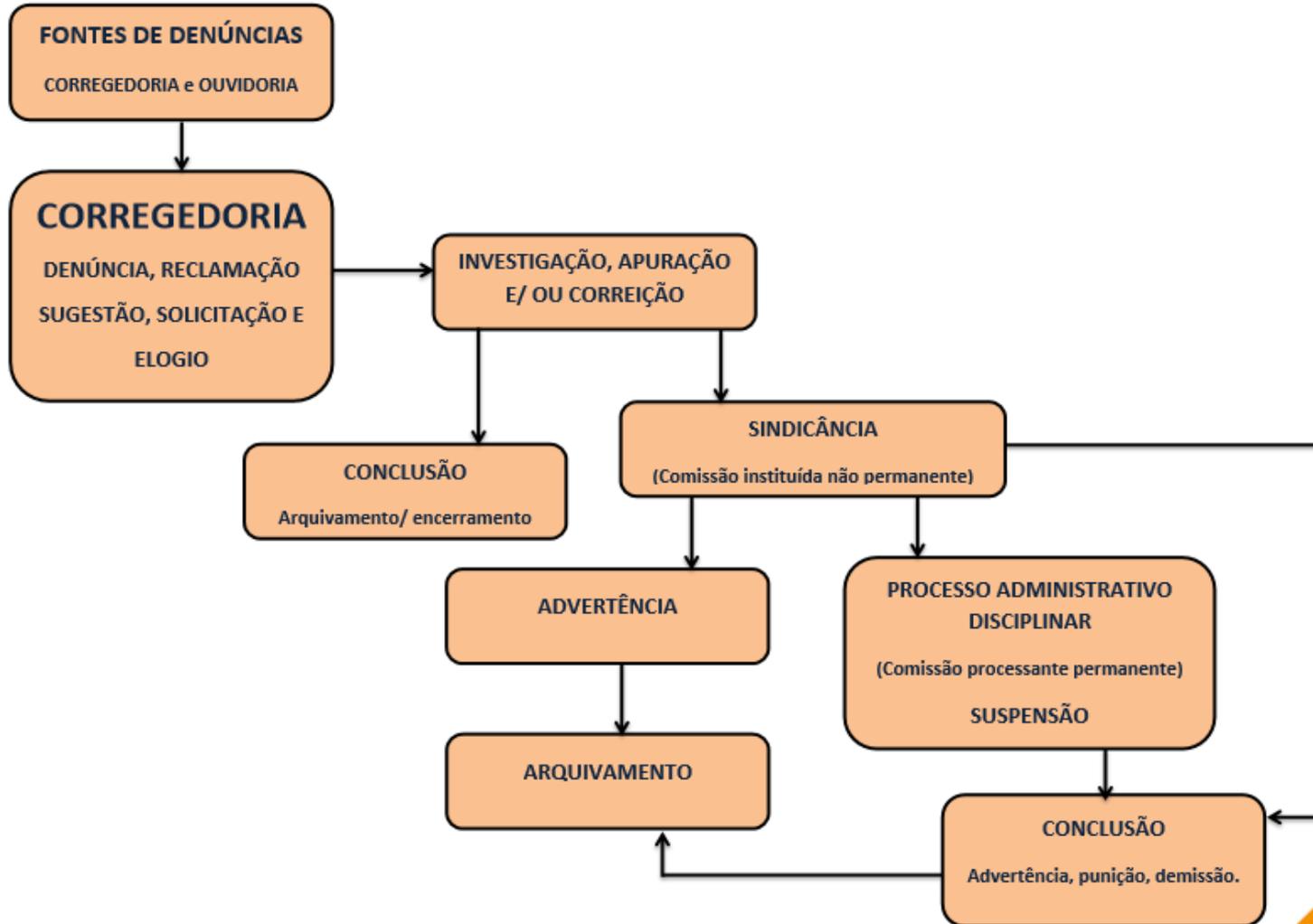
As ocorrências da Corregedoria-GCM iniciam-se por intermédio da própria Corregedoria ou pela Ouvidoria e podem classificar-se em denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios ou manifestações livres, sendo mais comuns as denúncias. Esporadicamente, podem chegar por canais menos comuns como o “Atende Bem”, memorandos, Corregedoria Geral, dentre outros.

Após a instauração do procedimento de apuração, este pode ser:

- Arquivado por inconsistência (denúncia sem fundamento); ou,
- Concluído com Verificação Preliminar de supostas infrações passíveis de responsabilização, encaminhando-a à instância competente para julgar possível punição (ex.: Comissão Processante Permanente, Comissão Sindicante, Procuradoria do Município, Ministério Público etc).

Com a Verificação Preliminar que se conclua pela possibilidade de aplicação de advertência ou no caso de se faltar algum elemento de prova, encaminha-se à Comissão Sindicante, a qual avalia a necessidade de aplicação da sanção de advertência ou arquivamento dela, ou, no caso de se constatar fatos indicativos de suspensão ou demissão, encaminha-se o procedimento à Comissão Permanente Processante, que instaurará o PAD – Processo Administrativo Disciplinar – e poderá, conforme julgar procedente ou não, arquivar o PAD ou aplicar as referidas punições.

# 1.2. Fluxograma



## 2. Da Metodologia

A Corregedoria-GCM adota metodologia transparente, fundamentada na imparcialidade, responsabilidade e respeito.

Dentre as ocorrências recebidas, destacam-se a denúncia, a reclamação e a solicitação, tendo um peso e urgência maiores em sua averiguação.

A título de esclarecimento, no ano de 2021, foram protocolizados 33 procedimentos.

## 2.1. Denúncia

Ocorrências que fazem menção a irregularidades nas mais diversas áreas compreendendo mau atendimento, má conduta, assédio moral, ameaças, questões contratuais, licitatórias, dentre outras.

## 2.2. Reclamação

Compreendem situações de fiscalização não realizadas. Incluem-se nestas reclamações falhas em transporte público, irregularidades ou situações em que o munícipe ou servidor se vê prejudicado.

## 2.3. Solicitação

Menos frequentes, em sua maioria são pedidos de orientação, informação ou remoção de dúvidas sobre determinado serviço.

# 3. Dados Estatísticos

Dos procedimentos protocolizados em 2021 na Corregedoria-GCM, destaque:

- Total de Procedimentos iniciados no ano de 2021 – **22**
- Total de Procedimentos tramitados no ano de 2021 – **32**
- Apurações ainda em andamento – **03**
- Apurações em andamento aguardando Decisão Judicial – **01**
- Arquivados na Corregedoria – **15**
- Aplicação de ADVERTÊNCIA a GCM's por esta Corregedoria – **03**
- Encaminhados PAD / Sindicância / Auditoria / MP / Outros – **14**
- Visitas Correccionais – **00**
- Apurações IN LOCO – **00**
- Realizações de Cursos/Instruções/Palestras – **05**

# 4. Onde foram iniciados

Os procedimentos desta Corregedoria Geral podem ser iniciados por diversos canais de entrada, sendo eles Ouvidoria, Corregedoria Geral, Corregedoria da Guarda Municipal, Procuradoria do Município, memorandos, e-mail, ofícios, carta, dentre outros, contudo obtivemos no período de **04/01/2021 a 23/12/2021** procedimentos de apuração que se iniciaram por meio dos seguintes canais de entrada:

- Corregedoria Geral – **02**
- Corregedoria GCM – **02**
- Documento Interno – **17**
- Ministério Público – **01**
- Ouvidoria Geral – **02**
- Polícia Civil – **00**
- -Outros - **09**

# 5. Dos Procedimentos Realizados – Dados Estatísticos

Os procedimentos iniciados na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, são iniciados através de denúncias que discorrem sobre alguma transgressão, geralmente disposta nos artigos 15, 16, 17 e seus incisos, do Decreto nº 444 de 4 de abril de 2018 – Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Jacareí, bem como as outras leis que compõem o ordenamento normativo do Município, dentre estas denúncias, subdividimos pelo teor da inobservância com os assuntos e números referentes aos 33 (trinta e três) procedimentos que tramitaram nesta Casa Corregedora no período de **04/01/2021 a 23/12/2021**:

Abuso de autoridade – **03**, Acúmulo de cargo ilegal – **00**, Afastar-se de local de trabalho – **02**, Assédio moral – **00**, Deixar de comunicar ato ou fato irregular grave – **01**, Deixar de zelar pela economia – **00**, Disparo em Via Pública – **05**, Dormir, cochilar em serviço – **01**, Corrupção – **01**, Extravio de munição – **01**, Falta de urbanidade – **03**, Falta de zelo e presteza – **01**, Furto – **00**, Inassiduidade habitual – **01**, Indisciplina – **02**, Insubordinação – **03**, Obtenção de vantagem indevida – **02**, Omissão de dever funcional – **01**, Usar uniforme incompleto ou alterado – **01**, Violação a anonimato – **00**, Violação de sigilo funcional – **01**, Outros – **04**.

## 6. Dos procedimentos arquivados

Desde o início de 2021 a Corregedoria-Geral arquivou 15 (quinze) procedimentos protocolizados, seja por procedência da denúncia, por improcedência das mesmas, “denúncias vazias”, ou seja, sem elementos comprobatórios que justificassem a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, dentre outros.

Vale ressaltar que na existência de qualquer fato novo, cujas novas evidências levem a fundada convicção, o desarquivamento pode ser realizado.

# 7. Disposições Finais

A Corregedoria GCM é um órgão de controle interno, de apuração e ainda de correção de irregularidades administrativas praticadas pelos Guardas Civis Municipais, o que proficuamente tem-se tornado de conhecimento dos que compõem o quadro de servidores desta Administração Pública e tal conhecimento, por si só, já tem servido de motivação para inibir possíveis servidores com potencial infrator.

# **SECRETARIA DE GOVERNO**

---